

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.17.04.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através do Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Governo; Administração e Finanças; Agricultura, Indústria e Comércio; Obras, Transporte e Serviços Urbanos; Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte; Educação; Saúde e Saneamento e Ação Social, com sede na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, na cidade de Uabajara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representada pela Secretária, Sra. Susenilda Costa Barros, nomeado pela Portaria nº 003/2021, publicada no dia 02 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.001/2023-PE, publicada no 04 de Janeiro de 2023, processo administrativo n.º 01.001/2023-PE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de refeições e lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uabajara - CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01.001/2023-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	CNPJ: 03.336.946/0001-11
ENDEREÇO: RUA MANOEL MIRANDA Nº: 261	CEP: 62.350-000
	BAIRRO: CENTRO
	CIDADE: UBAJARA - CE



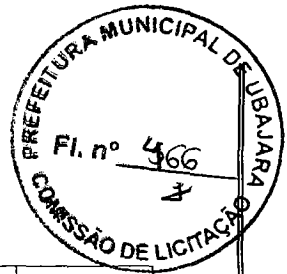
Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000
Uabajara - CE

CNPJ: 07.735.541/0001-07

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

LOTE 01 - LANCHES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	COQUETEL - (06 SALGADOS POR PESSOA - COXINHA, CANUDINHO, PASTEL, ENROLADINHO, IMPADA) 350ML DE SUCOS NATURAIS (CAJÚ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, MARACUJÁ) REFRIGERANTE 350ML (LARANJA, GUARANÁ, UVA, COLA), PÃO COM PATÊ, BOLO FOFO, BOLO MOLE, CANJA, TAPIOCA, FRIOS, SEQUILHOS.	UND/POR PESSOA	12000	R\$ 12,45	R\$ 149.400,00
02	LANCHE 1 - CAFÉ, SALGADOS DE FORNO, RECHEADO COM CARNE OU FRANGO, SUCOS VARIADOS (MARACUJÁ, GOIABA OU ACEROLA).	UND/POR PESSOA	15600	R\$ 8,00	R\$ 124.800,00
03	LANCHE 2 - CACHORRO QUENTE COMPLETO (SALSICHA, CARNE MOIDA E MOLHO), SUCO 200ML OU REFRIGERANTE	UND/POR PESSOA	27550	R\$ 10,49	R\$ 288.999,50
04	LANCHE 3 - 200ML CAFÉ PRETO; 300ML CAFÉ COM LEITE OU ACHOCOLATADO; 02 TORRADAS; 01 PÃO CARIOCA COM 01 FATIA DE QUEIJO E PRESUNTO; 01 FATIA DE BOLO; 01 FRUTA; 200ML SUCO (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA)	UND/POR PESSOA	8200	R\$ 11,45	R\$ 93.890,00
05	LANCHE 4 - 04 PÃES DE QUEIJO ASSADOS SEM RECHEIO (100G); 05 SALGADINHOS; 02 PÃES COM PATÊ; 200ML DE REFRIGERANTE; 01 FATIA DE BOLO (LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA); 200ML DE SUCO (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA)	UND/POR PESSOA	8000	R\$ 11,45	R\$ 91.600,00
06	LANCHE 5 - CAFÉ, LEITE, PÃO COM MANTEIGA, TAPIOCA, CUSCUZ COM CARNE MOIDA, OVOS.	UND/POR PESSOA	24650	R\$ 11,49	R\$ 283.228,50
07	LANCHE 6 - 200ML CAFÉ PRETO; 05 BISCOITOS (SALGADO, DOCE, CASADINHO); 02 PÃES COM PATÊ; 200ML DE REFRIGERANTE; 01 FATIA DE BOLO (MILHO, CHOCOLATE, GENOURA); 200ML DE SUCO (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA)	UND/POR PESSOA	7700	R\$ 11,49	R\$ 88.473,00

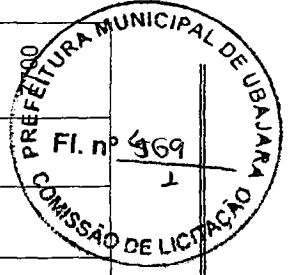


08	LANCHE 8 - SUCO, CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE QUENTE, SANDUICHE MISTO COM PRESUNTO E QUEIJO MUSSARELA E TORTA DE FRANGO	UND/POR PESSOA	26200	R\$ 11,49	R\$ 301.038,00
09	LANCHE 9 - CAFÉ, LEITE, SUCOS DE FRUTAS VARIADAS, BOLO MOLE, BOLO FOFO E SALADA DE FRUTAS	UND/POR PESSOA	27200	R\$ 11,49	R\$ 312.528,00
Valor Total: R\$ 1.733.957,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, e novecentos e cinquenta e sete reais).					
LOTE 02 - REFEIÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	QUENTINHA 1 - ARROZ BRANCO OU BAIÃO DE DOIS, SALADA DE VERDURAS CRUAS, BIFE ACEBOLADO OU FRANGO OU SUINO, LINGUIÇA FAROFA E REFRIGERANTE	UND/POR PESSOA	35700	R\$ 24,00	R\$ 856.800,00
02	REFEIÇÃO 1 - ARROZ BRANCO OU BAIÃO DE DOIS, SALADA DE VERDURAS CRUAS, BIFE ACEBOLADO / FRANGO / SUINO, FAROFA, REFRIGERANTE	UND/POR PESSOA	19040	R\$ 22,50	R\$ 428.400,00
03	REFEIÇÃO 2 - ARROZ BRANCO E A GREGA, SALADA DE VERDURAS CRUAS E COZIDAS, FEIJÃO, BIFE ACEBOLADO OU CARNE ASSADA DE PANELA OU BIFE AO MOLHO, REFRIGERANTE, SUCOS VARIADOS (MARACUJÁ, GOIABA OU ACEROLA)	UND/POR PESSOA	19800	R\$ 22,50	R\$ 445.500,00
04	REFEIÇÃO 3 - FEIJOADA COM SALADA VERDE, FAROFA COM BACON, ARROZ BRANCO, MOLHO VINAGRETE E LINGUIÇA FRITA	UND/POR PESSOA	10150	R\$ 22,50	R\$ 228.375,00
05	REFEIÇÃO 04 - SOPA DE LEGUMES, CARNE DE GADO OU FRANGO, CONTEUDO NO MÍNIMO 400ML, SERVIDO EM RECIPIENTE DESCARTÁVEL COM TAMPA.	UND/POR PESSOA	10950	R\$ 18,30	R\$ 200.385,00
06	QUENTINHA 2 - ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA E DOIS TIPOS DE PROTEÍNA	UND/POR PESSOA	37636	R\$ 21,00	R\$ 790.816,00
Valor Total: R\$ 2.949.816,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais)					
Valor Total da Ata: R\$ 4.683.773,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais)					





2	LANCHE 1 - CAFÉ, SALGADOS DE FORNO, RECHEADO COM CARNE OU FRANGO, SUCOS VARIADOS (MARACUJÁ, GOIABA OU ACEROLA).	UND/POR PESSOA	1200	600	2000	1000	800	5000	5000										15600
3	LANCHE 2 - CACHORRO QUENTE COMPLETO (SALSICHA, CARNE MOIDA E MOLHO), SUCO 200ML OU REFRIGERANTE	UND/POR PESSOA	900	450				4200	4000	4000	2000	2000							27550
4	LANCHE 3 - 200ML CAFÉ PRETO; 300ML CAFÉ COM LEITE OU ACHOLATADO; 02 TORRADAS; 01 PÃO CARIOCA COM 01 FATIA DE QUEIJO E PRESUNTO; 01 FATIA DE BOLO; 01 FRUTA; 200ML SUCO (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA)	UND/POR PESSOA	1200	5000				2000											8200
5	LANCHE 4 - 04 PÃES DE QUEIJO ASSADOS SEM RECHEIO (100G); 05 SALGADINHOS; 02 PÃES COM PATÊ; 200ML DE REFRIGERANTE; 01 FATIA DE BOLO (LEITE, CHOCOLATE, BAUNILHA); 200ML DE SUCO (ABACAXI, MARACUJÁ, GOIABA)	UND/POR PESSOA	1200	2000				800	4000										8000
6	LANCHE 5 - CAFÉ, LEITE, PÃO COM MANTEIGA, TAPIOCA, CUSCUZ COM CARNE MOIDA, OVOS.	UND/POR PESSOA	1200	450				2000	5000	4000	2000	2000	4000	4000	2000	2000			24650
7	LANCHE 6 - 200ML CAFÉ PRETO; 05 BISCOITOS (SALGADO, DOCE, CASADINHO); 02 PÃES COM PATÊ; 200ML DE REFRIGERANTE; 01 FATIA DE BOLO (MILHO, CHOCOLATE,	UND/POR PESSOA	1200						3000	3500									



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

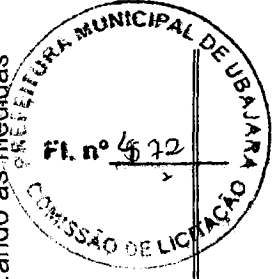
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

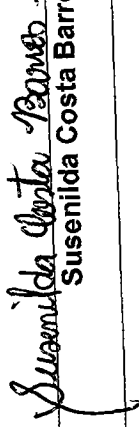
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais à qualificação, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ubajara – CE, 17 de Abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – SECRETÁRIO DE GOVERNO

<p>SUSENILDA COSTA BARROS Ordenadora de Despesas Gerenciadora do Registro de Preços</p>	 Susenilda Costa Barros
---	--

<p>EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP: EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA CNPJ: 03.336.946/0001-11 REPRESENTANTE: GERACINDA DOS SANTOS SOUSA CPF: 270.319.368-88</p>	<p>Assinado de forma digital por COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA:03336946000111</p> <p>Geracinda dos Santos Sousa</p>
---	--

